



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 372 DE 03 DE OUTUBRO DE 1.967.-

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valôr de NCR\$.2.200,00=(dois mil e duzentos cruzeiros / n6vos) para cobertura das despesas com serviços pro-/ fissionais e assessoria jurídica à Câmara.-

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ/ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga/ a seguinte lei:-

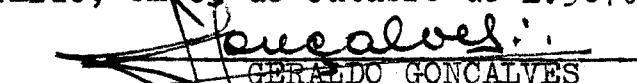
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipalmm crédito espe- / cial no valôr de NCR\$.2.200,00=(dois mil e duzentos / cruzeiros n6vos), destinado à cobertura de despesas / com serviços profissionais de assessoria jurídica à / Câmara Municipal.-

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito no arti- / go anterior o Superavit verificado na Rubrica da Re- / ceita do Impôsto de Circulação de Mercadorias.-

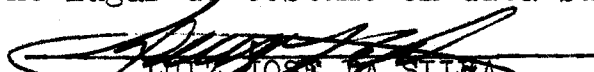
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário,-

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Outubro de 1.967.-


GERALDO GONÇALVES
O Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de / Icém e, afixada no lugar de costume em data supra.-


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Secretário em Comissão